



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015
PROCESSO Nº 50840.000479/2014-74

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE LTDA.

CONTRATANTE: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor Presidente, nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 31 de maio de 2019, e pelo Diretor de Planejamento, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: TECHNOCOPY SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.496.615/0001-01, com sede em CLSW QD 102 BL B Loja 73 Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-512, representada neste ato pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 916.938 SSP/DF e do CPF (ME) nº 344.017.411-53, residente e domiciliado em Brasília/DF.

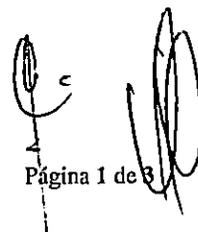
Os CONTRATANTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2015, instruído no Processo 50840.000479/2014-74, com fundamento no §4º c/c inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 15 de junho de 2019 e término em 13 de setembro de 2019, ou até a conclusão do procedimento licitatório.



Página 1 de 3

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é R\$ 33.865,68 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 33.865,68 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - Reforço nº 19/2019, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no §4º c/c inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato atualizado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do Contrato no DOU.

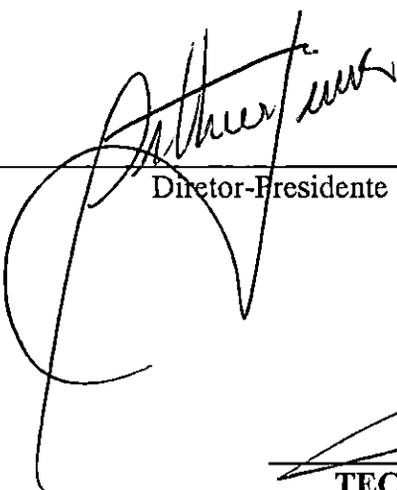


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

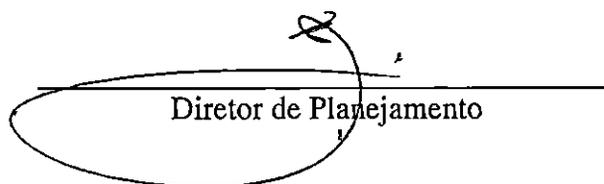
7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

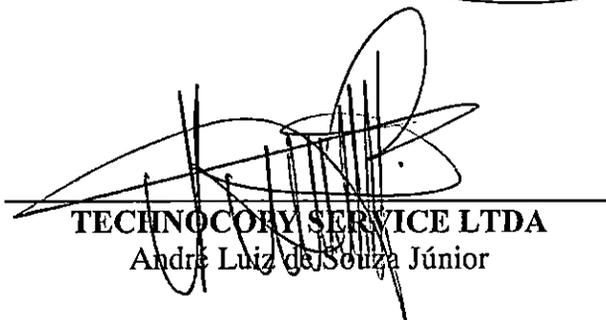
Brasília, 14 de junho de 2019.



Diretor-Presidente

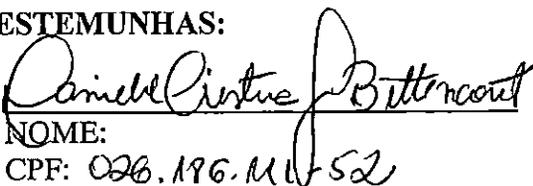


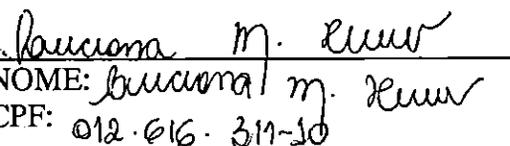
Diretor de Planejamento



TECHNOCOPY SERVICE LTDA
André Luiz de Souza Júnior

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Camille Cristine Bittencourt
CPF: 028.196.117-52

2) 
NOME: Luciana M. Rauer
CPF: 012.616.311-10

EM BRANCO